

MERCOSUL/CCM/ATA Nº 05/17

**CLIII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO
MERCOSUL**

Realizou-se em Montevideu, nos dias 26 a 28 de setembro de 2017, sob a Presidência *Pro Tempore* Brasileira, a CLIII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a presença das Delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Delegação da Bolívia participou em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC Nº 13/15.

Na reunião foram tratados os seguintes temas:

**1. PROJETO DE RESOLUÇÃO SOBRE A REVISÃO DA RESOLUÇÃO
GMC Nº 08/08**

As delegações continuaram a revisão da Resolução GMC Nº 08/08 e incorporaram contribuições e modificações ao documento de trabalho que consta como **Anexo VII - RESERVADO (MERCOSUL XXII CCM Ext./DT Nº 12/14 Rev.12)**.

O tema continua na agenda.

**2. SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS
TÉCNICOS**

2.1. CT Nº 1 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias"

A CCM recebeu o relatório, por parte da PPTB, dos trabalhos realizados no âmbito da CXCII Reunião Ordinária do Comitê Técnico Nº 1 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias", em Brasília, entre os dias 11 e 15 de setembro de 2017.

A CCM solicitou a participação de técnicos em nomenclatura e de técnico da Secretaria do MERCOSUL (SM) na próxima reunião do CT Nº 1, com vistas à finalização, no corrente ano, dos trabalhos relativos às tabelas de correlação entre as versões 2016 e 2017 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM).

A Delegação do Uruguai comprometeu-se a participar da próxima reunião de técnicos de nomenclatura do referido comitê, por meio de sistema de videoconferência.

A CCM aprovou o projeto de Resolução N° 08/17 "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum" e o elevou para consideração do GMC (**Anexo IV**).

2.1.1. Casos elevados à CCM

- NCM 2905.17.20 "Álcool Cetílico" (Caso 946)

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- NCM 3823.70.10 "Álcool Cetoestearílico" (Caso 949)

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- NCM 2921.19.99 "Dimetil cetilamina" (Caso 962)

A Delegação do Uruguai manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- NCM 8708.95.21 "Bolsas infláveis para airbags" (Caso 1029)

A Delegação da Argentina manifestou que não se encontra em condições de aprovar o pedido.

A pedido da Delegação do Uruguai, o tema continua na agenda.

- NCM 2909.19.90 "Sevoflurano (princípio ativo)" (Caso 960)

A Delegação do Uruguai manifestou não estar em condições de aprovar o pedido e apresentou objeções técnicas adicionais àquelas feitas no âmbito do CT N° 1. A justificativa para não aprovação consta no **Anexo X – RESERVADO (MERCOSUL/CLIII CCM/DI N° 19/17)**.

A pedido da Delegação do Brasil, o tema continua na agenda.

- NCM 3003.90.99 e 3004.90.99 "Sevoflurano" (Caso 965)

A Delegação do Uruguai manifestou não estar em condições de aprovar o pedido e apresentou objeções técnicas adicionais àquelas feitas no âmbito do CT N° 1. A justificativa para não aprovação consta no **Anexo X – RESERVADO (MERCOSUL/CLIII CCM/DI N° 19/17)**.

A pedido da Delegação do Brasil, o tema continua na agenda.

- NCM 3003.90.29 e 3004.90.19 "Idursulfasa" (Caso 1070)

A Delegação do Brasil manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

2.2. CT N° 2 "Assuntos Aduaneiros"

A CCM recebeu o relato, por parte da PPTB, dos trabalhos realizados no âmbito da XCII Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 2 "Assuntos Aduaneiros", realizada em Brasília, nos dias 11 a 13 de setembro de 2017.

A Delegação da Argentina ressaltou a importância da incorporação das normas com eventual impacto no comércio, em particular a Dec. CMC N° 16/10 "Manual de Procedimentos MERCOSUL de Controle do Valor Aduaneiro".

A Delegação do Paraguai informou que se encontra em estágio avançado o processo de incorporação da Dec. CMC N° 16/10.

Em relação à Res. GMC N° 22/03 "Tratamento Aduaneiro Aplicado ao Ingresso e Circulação nos Estados Partes do MERCOSUL de Bens Destinados às Atividades Relacionadas com a Intercomparação de Padrões Metrológicos, aprovados pelos Organismos Competentes", a CCM tomou nota de que o GMC instruiu o SGT N° 3 conforme solicitado na CLII CCM.

A CCM destacou a importância que os trabalhos no CT N° 2 têm para os esforços de facilitação de comércio intrazona, em particular no âmbito da implementação do Acordo de Facilitação do Comércio da OMC e nas negociações do MERCOSUL com terceiros países ou grupo de países.

2.3. CT N° 3 "Normas e Disciplinas Comerciais"

A CCM recebeu o relato, por parte da PPTB, dos trabalhos realizados no âmbito da XCI Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 3 "Normas e Disciplinas Comerciais", realizada em Brasília, nos dias 20 e 21 de setembro de 2017.

A CCM aprovou a Diretriz N° 55/17 "Modificação da Decisão CMC N° 01/09 "Regime de Origem MERCOSUL" (Modificação da Diretriz CCM N° 41/11)" (Anexo IV).

2.4. CT N° 6 "Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL"

A CCM recebeu o relato, por parte da PPTB, dos trabalhos realizados no âmbito da XXII Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 6 "Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL", em Brasília, entre os dias 11 e 14 de

setembro de 2017. A ata encontra-se *ad referendum* da Delegação da Argentina.

O Coordenador do CT N° 6 informou que foram realizados os ajustes solicitados pela CCM ao Sistema de Estatística de Comércio Exterior do MERCOSUL (SECEM) e elevou o Relatório Técnico de Comércio Exterior de 2016 e o Relatório de Estatísticas Bilaterais 2015.

A CCM tomou nota do Sistema e agradeceu a apresentação realizada.

O Coordenador Nacional brasileiro do CT N° 6 informou à CCM sobre a preocupação dos Coordenadores Nacionais desse comitê técnico com a possibilidade de que eventual transferência do técnico da UTECEM para o Setor da Informática da SM possa comprometer os trabalhos da UTECEM, no que se refere à manutenção da base de dados do MERCOSUL, ao desenvolvimento de sistemas ligados a essa base de dados e à manutenção e desenvolvimento do SECEM.

A esse respeito, a Delegação da Argentina recordou que a reestruturação em curso do Setor de Informática da SM busca seu fortalecimento para fazer frente às necessidades identificadas presentes e futuras. Para tanto, recordou que o GMC instruiu o GAIM a analisar a proposta elaborada pela CRPM a partir de um trabalho conjunto com a SM, âmbito no qual funciona a UTECEM conforme previsto no Artigo 1 da Dec. CMC N° 20/07.

2.5. CT N° 7 "Defesa do Consumidor"

A CCM reiterou a importância da aprovação do "Acordo MERCOSUL sobre Direito Aplicável em Matéria de Contratos Internacionais de Consumo", o qual continua pendente no âmbito do CMC.

A CCM tomou nota da intenção da PPTB de apresentar na próxima reunião do CT N° 7 proposta de Código do Consumidor do MERCOSUL.

3. CONSULTAS

3.1. Nova Consulta

Não foram apresentadas novas consultas.

3.2. Consultas em Plenário

N°	Tema	De	A	Situação
03/12	Abertura das importações de abacate argentino no Brasil	Arg	Bra	Pendente
05/12	Restrições sanitárias às exportações de camarões do Brasil	Arg	Bra	Pendente
02/13	Exportações de "Pet food" e Tripa Bovina para a Argentina	Bra	Arg	Pendente

01/14	Exportações de Carne Bovina e de bovinos vivos para a Argentina	Bra	Arg	Pendente
01/17	Exportação de mel da Argentina para o Paraguai	Arg	Par	Argentina apresentou Nota Técnica
02/17	Projeto de Decreto da República Oriental do Uruguai sobre "Rotulado de alimentos envasados"	Arg	Uru	Pendente

A Nota Técnica da Argentina consta como Anexo VI.

4. RESOLUÇÃO GMC N° 08/08 "AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO"

4.1. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Fibras acrílicas" (NCM 5503.30.00), por 12 meses, para 9.000 toneladas

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

4.2. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Filamento BI Componente" (NCM 5402.47.10), por 12 meses, para 2.200 toneladas

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

4.3. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Borracha EPR e EPDM" (NCM 4005.99.90), por 12 meses, para 2.600 toneladas

A Delegação do Brasil informou que transmitiu ao setor privado os dados de contato dos fornecedores argentinos e aguarda retorno a esse respeito.

O tema continua na agenda.

4.4. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Papel para Chapa de Drywall" (NCM 4805.92.90), por 12 meses, para 31.985 toneladas

A Delegação do Paraguai informou que o fornecedor paraguaio buscou resolver as dificuldades apresentadas pela empresa brasileira, bem como apresentou dados adicionais sobre a evolução do comércio desse produto, em

particular para o mercado brasileiro. Por essas razões, não se encontra em condições de aprovar o pedido.

A Delegação do Brasil avaliará as informações apresentadas pela Delegação do Paraguai e solicita que o tema continue na agenda.

O tema continua na agenda.

4.5. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Fibra de Juta" (NCM 5303.10.10), por 12 meses, para 7.000 toneladas

A Delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 48/17 (Anexo IV).

4.6. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 0% do produto "Cloridrato de Duloxetine" (NCM 3003.90.89), por 12 meses, para 24 toneladas

As Delegações da Argentina e do Paraguai solicitaram alterações no enquadramento do pedido.

O tema continua na agenda.

4.7. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Máquina HSP-2 High Speed Nespresso" (NCM 8422.30.29), por 180 dias, para 1 unidade

A Delegação do Brasil manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

4.8. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Máquina de café expresso" (NCM 8419.81.90), por 24 meses, para 138 unidades

A Delegação do Brasil manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

4.9. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Paneladora" (NCM 8462.21.00), por 12 meses, para 1 unidade

As Delegações do Brasil e do Paraguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 49/17 (Anexo IV).

4.10. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Copolímero de ácido tereftálico” (NCM 3907.99.99), por 4 meses, para 850 toneladas

A Delegação da Argentina aprovou o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 50/17, por 3 meses (**Anexo IV**).

4.11. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 0% do produto “Clavulanato de potássio” (NCM 3003.90.89 (Outros)), por 12 meses, para 24 toneladas

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

A Delegação do Paraguai solicitou alterações no enquadramento do pedido.

O tema continua na agenda.

4.12. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 0% do produto “Vacina contra hepatite A” (NCM 3002.20.29 (Outras)), por 12 meses, para 4,5 milhões de doses – Artigos 14 e 15 da Resolução GMC N° 08/08

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

A CCM aprovou, ao amparo dos artigos 14 e 15 da Res. GMC N° 08/08, a Diretriz N° 52/17, por 6 meses, para 2,25 milhões de doses (**Anexo IV**).

4.13. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 0% do produto “Vacina HPV” (NCM 3002.20.29 (Outras)), por 12 meses, para 6 milhões de doses

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

4.14. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 0% do produto “Vacina dTpa-R” (NCM 3002.20.27 (Outras tríplexes)), por 12 meses, para 5 milhões de doses

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

4.15. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Níquel não ligado - catodos” (NCM 7502.10.10), por 6 meses, para 2.700 toneladas – Artigos 14 e 15 da Resolução GMC N° 08/08

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

A CCM aprovou, ao amparo dos artigos 14 e 15 da Res. GMC N° 08/08, a Diretriz N° 53/17, por 3 meses, para 1.350 toneladas (**Anexo IV**).

4.16. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Colorantes dispersos y preparaciones a base de estos colorantes” (NCM 3204.11.00), por 12 meses, para 1.000 toneladas

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As Delegações do Brasil e do Paraguai manifestaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

4.17. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Motogeneradores para Centrales eléctricas a gas y Multiplecombustibles” (NCM 8502.13.19), por 12 meses, para 100 unidades

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As Delegações do Brasil e do Paraguai manifestaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

4.18. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Copolímero de ácido tereftálico" (NCM 3907.99.99), por 12 meses, para 1.140 toneladas

A CCM aprovou a Diretriz N° 51/17 (Anexo IV).

Pedidos de Renovação Automática

4.19. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Dimetilamina" (NCM 2921.11.21), por 12 meses, para 12.000 toneladas

As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai manifestaram que se encontram realizando consultas internas.

A Delegação do Paraguai solicitou à Delegação do Brasil analisar a possibilidade de apresentar ao CT N° 1 pedido de redução tarifária definitiva, uma vez que o produto tem sido objeto de reiterados pleitos de renovação automática.

O tema continua na agenda.

Pedido de Revogação

4.20. Pedido de Revogação da Dir. CCM N° 22/16

A CCM aprovou a Diretriz N° 54/17 "Revogação da Dir. CCM N° 22/16" (Anexo IV).

5. DECISÃO CMC N° 33/15 "ZONAS FRANCAS, ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES E ÁREAS ADUANEIRAS ESPECIAIS"

A Delegação do Uruguai ressaltou a importância da incorporação da Dec. CMC N° 33/15.

A Delegação do Paraguai informou que se encontra em estágio avançado o processo de incorporação da Dec. CMC N° 33/15.

As delegações trocaram opiniões sobre o projeto de Diretriz apresentado pela Delegação do Uruguai na CLII CCM relativa à aprovação das listas de bens de terceiros países beneficiados pelo tratamento previsto pela Dec. CMC N° 33/15.

A Delegação do Uruguai reiterou às delegações a importância de dar continuidade à discussão do tema na próxima CCM. Nesse sentido, comprometeu-se a circular informação a esse respeito.

O tema continua na agenda.

6. MONITORAMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR

A SM informou que, conforme instruções da CCM, efetuou adequações à ferramenta "Consultas avançadas do comércio intrazona e extrazona do MERCOSUL" nos termos do Anexo X - MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 14/17 da ata correspondente à CLII CCM.

7. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS OUTORGADAS AO MERCOSUL POR TERCEIROS PAÍSES OU GRUPO DE PAÍSES - SAQME (Resolução GMC N° 31/10)

A SM circulou, por meio da Nota SM 542/17 de 20 de setembro de 2017, proposta para realização de capacitação sobre o SAQME.

Nesse sentido, a SM realizou apresentação sobre o "*Programa de Capacitación Sistema de Administración de Cupos otorgados al MERCOSUR por terceros países o grupo de países*".

As Delegações agradeceram a apresentação realizada e acordaram que a capacitação será solicitada pelos pontos focais designados pelos Estados Partes e realizada por videoconferência.

A CCM solicitou à SM que avalie a possibilidade de fazer as seguintes modificações ao SAQME: identificar claramente em campos separados os usuários ativos e inativos e realizar o arquivamento das informações que tenham mais de 5 anos de antiguidade.

O tema continua na agenda.

8. ORIGEM

8.1. Requisitos específicos para pré-formas PET

A PPTB circulou um projeto de Diretriz "Adequação de Requisitos Específicos de Origem" (**Anexo VIII - RESERVADO - MERCOSUL/CLIII CCM/DT N° 10/17**).

A Delegação da Argentina indicou ter conhecimento do entendimento alcançado pelo setor privado e, tendo em conta o tempo transcorrido desde o início do tratamento deste tema, manifestou sua predisposição para alcançar uma solução satisfatória para todas as partes.

As demais delegações analisarão o projeto e comprometeram-se a manifestar-se na próxima reunião da CCM.

9. OUTROS

9.1. Portal web do MERCOSUL - Seção Comércio

A SM, por meio de funcionários da UTECEM, realizou uma apresentação sobre o SECEM.

As delegações propuseram modificações ao SECEM e esperam poder avaliar a nova versão na próxima reunião da CCM. Destacaram a importância de assegurar-se que a infraestrutura de informática da SM terá capacidade para proporcionar aos usuários externos uma experiência de utilização adequada.

O tema continua na agenda.

9.2. Art. 3 Dec. CMC N° 24/15 - Proposta de Diretriz sobre "Notificação das listas de importação de insumos agropecuários e matérias-primas"

As Delegações da Argentina e do Brasil solicitaram conhecer a lista dos bens que se beneficiam dos regimes de importação de insumos agropecuários, no caso de Paraguai e do Uruguai, e de matérias-primas, no caso do Paraguai.

A Delegação do Brasil consultou sobre a possibilidade de unificar as notificações relativas a dados e listas dos instrumentos de exceção à TEC, incluindo BIT, BK e LETEC e as listas de insumos agropecuários e matérias-primas relativas à Dec. CMC N° 24/15, com periodicidade trimestral. Informou que circulará proposta a esse respeito antes da próxima reunião da CCM.

O tema continua na agenda.

9.3. Incorporação da Normativa MERCOSUL

A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido (**Anexo IX - RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 74**).

As delegações coincidiram na importância de revisar a referida lista, com o objetivo de verificar a situação em que cada uma das normas se encontra. A esse respeito, a Delegação da Argentina comprometeu-se a realizar uma análise e apresentar o resultado na próxima reunião da CCM.

9.4. Intercâmbio de Dados Estatísticos e Notificações à Secretaria do MERCOSUL

A Delegação do Uruguai apresentou dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao segundo trimestre de 2017 (**Anexo XII - MERCOSUL/CLIII CCM/DI N° 20/17**).

Finalmente, a CCM recebeu o quadro de notificações de listas e dados do comércio atualizado pela SM até setembro de 2017, com as informações apresentadas pelas delegações (**Anexo XI – RESERVADO – MERCOSUL/CXXXVI CCM/DT N°03/14 Rev.13**).

As Delegações do Brasil e do Paraguai apresentaram comentários à proposta da Delegação da Argentina.

O tema continua na agenda.

PRÓXIMA REUNIÃO

A CLIV Reunião Ordinária da CCM será realizada em Montevideu nos dias 25 e 26 de outubro de 2017.

ANEXOS:

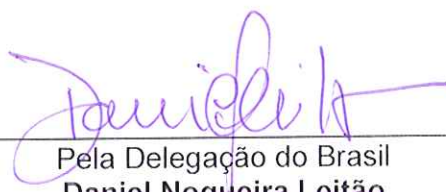
Os anexos que fazem parte da presente ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Diretrizes aprovadas e Projeto de Resolução elevados
Anexo V	Novas consultas - não houve
Anexo VI	Consultas em plenário - nota técnica da Argentina
Anexo VII	RESERVADO - MERCOSUL XXII CCM Ext./DT N° 12/14 Rev.12 - Revisão da Resolução GMC N° 08/08
Anexo VIII	RESERVADO - MERCOSUL/CLIII CCM/DT N° 10/17 - Projeto de Diretriz "Adequação de Requisitos Específicos de Origem" – Brasil
Anexo IX	RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 74 Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido – SM
Anexo X	RESERVADO - MERCOSUL/CLIII CCM/DI N° 19/17 - Justificativa apresentada pelo Uruguai sobre Sevoflurano
Anexo XI	RESERVADO - MERCOSUL/CXXXVI CCM/DT N°03/14 Rev.13 - Quadro de notificações de listas e dados de comércio atualizado pela SM até setembro de 2017 - SM

Anexo XII	MERCOSUL/CLIII CCM/DI N° 20/17 - Dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao segundo trimestre de 2017 - Uruguai
------------------	--



Pela Delegação da Argentina
Roxana Cecilia Sánchez



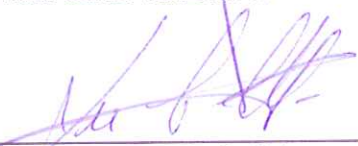
Pela Delegação do Brasil
Daniel Nogueira Leitão



Pela Delegação do Paraguai
Raúl Cano Ricciardi



Pela Delegação do Uruguai
Felipe Llantada



Pela Delegação da Bolívia
Jenny Encinas Mercado